



## LEI Nº 7965, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o anexo único da Lei nº 6.101, de 18 de agosto de 2011, que autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenções Sociais a entidades ou instituições públicas ou privadas, sem finalidade lucrativa e que mantenham em funcionamento regular, escolas alternativas ao sistema de ensino.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Anexo Único da Relação das Instituições Sociais (ONG's) – Subvenções Sociais da Lei nº 6.101, de 18 de agosto de 2011 a ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE TÊNIS DE MESA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.531.734/0001-08, sediado à Avenida José dos Santos e Silva, nº 1725, Bairro Centro, em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2023.**

(assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fontelles**

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

(\*) **Lei de autoria do Deputado Severo Eulálio, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 16/02/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES NOLLETO - Matr.0371313-0, Secretário de Governo do Estado do Piauí**, em 16/02/2023, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6647896** e o código CRC **23FB3F38**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.000407/2023-12

SEI nº 6647896